



TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 023/2022 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, **esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - SRP, processo Bee nº 47563, com disputa programada para o dia 30 de junho de 2022, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET**, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, esclarece que:

• **CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**

Questionamento:

(...)

Venho por meio deste, solicitar esclarecimentos quanto a apresentação do Item 22 e item 23 do edital de licitação de número 23/2022, onde o Algodão Hidrófilo de 250 gramas deve ser apresentado em pacotes conforme segue:

22 - 9.000 PT ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.

23 - AMPLA PARTICIPAÇÃO 23 3.000 PT ALGODÃO HIDRÓFILO SIMPLES PT COM 250,0 G, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS. COTA RESERVADA ME/EPP.

Em uma breve pesquisa, verificamos que a apresentação desse produto é em rolo ou bola, desse modo, gostaríamos de confirmar se podemos cotar os referidos itens em rolo ou bola.

(...)

Resposta Área Técnica:

“No descritivo consta que o algodão deverá ser em formato de manta, a manta para ser embalada é enrolada, por isso o nome do rolo de algodão. Neste caso, são a mesma coisa.”

Portanto a empresa pode cotar o item em rolo ou bola.

• **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

Questionamento:

(...)

1. DOS FATOS

• Nos itens 102 e 103 - solicitam em sua descrição, equipos compatíveis com a bomba da mesma marca:

Nosso pedido de esclarecimento se faz em questão dos equipos, pois nossa sugestão seria a obrigatoriedade de possuir o clip-antifluxo, assim aumentando a segurança nas infusões nos pacientes e para os profissionais que atuam minimizando possíveis erros.

• Outro ponto seria com relação ao fornecimento das bombas de infusões:

Nossa sugestão seria aceitarem somente bombas novas, ou no máximo com 02 anos de uso. Além disso que possuam o mínimo de conformidade como a norma IEC 60601-1-224, que buscam equipamentos mais modernos e seguros nas infusões. Com isto, nossa sugestão principal seria a alteração da descrição do referido edital, assim aumentando os critérios de segurança para os pacientes e profissionais.

(...)

Resposta Área Técnica:



• Nos itens 102 e 103 – solicitam em sua descrição, equipamentos compatíveis com a bomba da mesma marca (sugestão da obrigatoriedade de possuir clip anti-refluxo)

- Esclarecemos que em relação ao início da frase, cada equipamento é compatível somente com sua respectiva bomba, não podendo ser utilizada em outro modelo, por isto do fornecimento da bomba em comodato, e os dois terão que ser da mesma marca, para evitar erros durante o uso dos mesmos.

- Em relação ao clip anti-refluxo, entendemos ser este um adjetivo a mais de várias marcas, e o descritivo corresponde ao padrão mínimo que necessitamos, não havendo impedimento legal que impeça sua existência, desde que não impacte no preço e a proposta seja a mais vantajosa.

• **Somente fornecer bombas de infusão novas:**

- Ressaltamos que o descritivo é o mínimo de qualidade que nos atende. Como as bombas de infusão serão em regime de comodato, qualquer erro ou alteração de funcionamento, a empresa proprietária será acionada e será solicitado troca da bomba, diminuindo os riscos aos pacientes.

• **ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Questionamento:

(...)

A) Da conta bancária para pagamento.

17.6.2. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários. Prezados, sobre o item acima, questionamos se há possibilidade de informar os valores destes custos de transferência, para análise de viabilidade de participação. Na impossibilidade de informar o valor exato, favor indicar uma média para utilizarmos como parâmetro.

(...)

Resposta:

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que não é possível informar o valor dos custos de transferência bancária, **pois se tratam de valores estabelecidos pelos bancos**. Isto posto, também não é possível que esta comissão indique a média de valores.

• **ESSITY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Questionamento:

(...)

A) Das informações obrigatórias na nota fiscal;

Prezados, quanto da exigência em destaque abaixo (prazo de garantia), considerando que fraldas são bens de consumo, questionamos se tal exigência refere-se ao prazo de validade do material. Em caso positivo, informamos que tal exigência pode limitar a participação de potenciais licitantes frustrando o caráter competitivo da licitação.

Ressaltamos ainda que tal demanda não é prevista em legislação, sendo assim não é obrigatória para comercialização de fraldas. Tal exigência se caracteriza excesso de formalidade, já que esta informação deve estar impressa na embalagem do produto.

Sabemos que é essencial que o usuário final receba o produto com validade adequada, para tal, o órgão poderá incluir no edital a exigência de entrega de material com validade superior a 1 ano, como é de praxe em outras licitações.

c) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Resposta:

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, informamos que conforme o subitem 22.5.2 (Anexo I do edital), "todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 02 (dois) anos ou 80% do prazo total recomendado pelo fabricante, na data da entrega."

Esclarecemos que não haverá devolução ou recusa na entrega, desde que a data de validade esteja impressa na embalagem do produto.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: celsms.goiania@gmail.com ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2022.


Ismaley Santos Lacerda
Pregoeiro